



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO DE LEI 789/2020

DE 28 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2020 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo indicadas.

Órgão: 06 – FMS MOIPORA

Unidade: 10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 3023 – REESTRUT. E MANUT. DO SISTEMA DE SAÚDE

Ação/Projeto: 2.182 – ENFRENTAMENTO DA CORONAVIRUS (COVID-19)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica inserido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e respectivamente na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2020.


CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal